



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 102/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE** a servidora **DARLENE MACEDES DA CRUZ DA SILVA.**”

O **Diretor Executivo do PREV-JACI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JACIARA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 e art. 16 da 1417, de 13 de Março de 2012, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, a servidora Sra. **DARLENE MACEDES DA CRUZ DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 16982061 SSP/MT, inscrita no CPF nº 021.955.591-52, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, Classe “A”, nível “4”, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com vencimentos integrais, a partir de 05/10/2016 e término em 01/02/2017, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2016.08.01598P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara - MT, 31 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do PREV-JACI